



PORTARIA N.º 103– GAB/DG/CAM/IFAM – 2019, 03.09.2019.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N° 555 – GR/IFAM de 22/03/2019, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM.

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da professora ANA PAULA BARROS DE CASTRO que consta nos autos do Processo n° 23443.009936/2019-15 de 13 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO a portaria n° 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução N° 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1489810	ANA PAULA SALVADOR RAMOS	25/03/2017 à 24/03/2019	D102	D201	Promoção	26/08/2019

Art. 2º - À Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.


Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Manacapuru
Portaria n° 555 GR/IFAM
de 22 de Março de 2019